Id:05D4ED6996465E54

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 005/2022 - SEMTAS

Picos (PI), 15 de março de 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SRP nº PE 018/2021, Processo Administrativo nº 11494/2021 que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS-PI".**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social Município de Picos – PI, Marinalva Silva Lima, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Débora Larissa de Araújo**, inscrita no **CPF: 046.454.943-41**, para fiscalizar a execução do Contrato SRP nº PE 018/2021, firmado com a empresa: **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO - ME**, inscrita no **CNPJ: 20.053.602/0001-14.**

Art. 2º **Designar** a servidora **Maria Helena Leal**, inscrita no **CPF nº 444.484.303-91**, como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Wiânika Caroline Alencar de Sousa Guimarães
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id:0471A7F138BC583A

PICOS PREFEITURA

Portaria nº 268/2022. **Picos (PI) 02 de Março de 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Idade, da servidora ANTONIA MENDES BARBOSA,** RG nº. 1.211.974 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 444.493.303-82, **Zeladora**, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº. 11588, que originou o **Processo Administrativo nº. 23A/2021**, de 14 de outubro de 2021, **com fundamento no Art. 19 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 que regula o Fundo de Previdência do Município de Picos e no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República, regra permanente (com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019).**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 10/2022,** de 08 de fevereiro de 2022, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 40/2022** de 21 de fevereiro de 2022, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANTONIA MENDES BARBOSA,** RG nº 1.211.974 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 444.493.303-82, **Zeladora**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 11588, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a partir desta data, **na Remuneração de R$ 1.212,00.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 02 de março de 2022.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021

Ediane Belo de Sousa
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Portaria Nº 13/2021

– Continuação Portaria nº 268/2022 de 02/03/2022 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 70% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42
REQUERENTE: ANTONIA MENDES BARBOSA – ZELADORA
PROCESSO Nº. 23A/2021 de 14 de outubro de 2021

A.	**Salário Base,** de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R$	1.381,91
B.	**Anuênio,** de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R$	138,19
TOTAL NA ATIVIDADE		**R$**	**1.520,10**

CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

1ª. Regra – Aposentadoria por Idade Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, com redação da EC nº 41/2003		
Proporcionalidade		**58,51%**
Teto do Benefício	R$	1.520,10
Valor Proporcional	R$	729,35
Valor do Benefício	**R$**	**1.212,00**

Picos (PI), 02 de março de 2022.

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Noêmia Moreira Feitosa Marques
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2021

Id:09FEBDD2AEE46153

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 290/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"Declara a vacância do cargo efetivo, em virtude de posse em outro cargo incompatível da servidora pública municipal TASSIANA DE SOUSA PEREIRA, CPF: 925.005.013-53"

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 78 do Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento da Educação e outras leis gerais;

Considerando o requerimento sobre possibilidade de Vacância de cargo público para tomar posse em outro cargo incompatível da servidora pública municipal **TASSIANA DE SOUSA PEREIRA, CPF: 925.005.013-53**;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 46/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município opinando pela possibilidade da Vacância;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo efetivo de **Professora do Ensino Fundamental I – Zona Rural,** provido pela funcionária **TASSIANA DE SOUSA PEREIRA, CPF: 925.005.013-53,** em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 16 de março de 2022.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos